



ESTADO DA PARAÍBA
MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 1.262/12

João Pessoa, 04 de dezembro de 2012.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.957/09, de 17/11/09, publicada no Diário da Justiça de 08/12/2009,

R E S O L V E conceder férias individuais aos Procuradores e Promotores de Justiça, para o ano de 2013, conforme mapa em anexo.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
Procurador-Geral de Justiça